



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ATA DE JULGAMENTO Nº 03/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 08 de Março de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas na *Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022*.

CONSIDERANDO que o artigo 60 da Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes ASS. ESP. ALIANÇA x C.E.R OURO VERDE, na categoria ADULTO aonde cita que foi expulso de forma direta com cartão **VERMELHO** aos 44 minutos do segundo tempo senhor **VOLMIR DE MELO** - RG: 8497703 - massagista da equipe C.E.R OURO VERDE, DIRETO - Após atender o seu atleta supostamente lesionado, o Senhor **VOLMIR DE MELO** proferiu as seguintes palavras para o seu adversário: - Você é um bobalhão, vai se foder. Após expulso o mesmo deixou o campo normalmente.

CONSIDERANDO que o atleta, o senhor **VOLMIR DE MELO** infringiu o disposto no artigo 250 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de **uma a três partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou **membro da comissão técnica**, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de **1 a 3 (uma a três) partidas**, reduzindo-se a pena em suspensão para **1 (uma) partida**, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor **VOLMIR DE MELO**.

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 8 de Março de 2022.

*PRESIDENTE DA
COMISSÃO DISCIPLINAR*